



**P O R T A R I A N º 025 / 2021**  
**de 1º de março de 2021.**

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, considerando as diretrizes da Resolução nº 43, de 19 de dezembro de 2012 do CFP; no que diz respeito a **AJUDAS DE CUSTO** para **CONSELHEIROS, COLABORADORES e CONVIDADOS**, após aprovação na **772ª** Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2021,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Revogar a Portaria nº 003/2021.

**Artigo 2º** - Entende-se como **AJUDA DE CUSTO** o valor destinado ao ressarcimento de despesas com **alimentação, estacionamento e transporte urbano**, quando houver deslocamento **com distância inferior a 70 KM**, a partir da sede ou para esta, com o propósito de participação em reuniões, eventos, serviços, ou atividades de interesse do Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região a Conselheiros, Colaboradores, Funcionários, Convidados ou Prestadores de Serviços.

**§ 1º** - Para efeito de cálculo, o **pagamento de AJUDA DE CUSTO Integral** será considerado quando se permanecer no local do evento por período igual ou superior a **8 (oito) horas**.

**§ 2º** - Para efeito de cálculo, o **pagamento de ½ AJUDA DE CUSTO** será considerada quando se permanecer no local do evento de **03h30 minutos a 07h59 minutos**.

**Artigo 3º** - O **valor da AJUDA DE CUSTO Integral** a ser pago pelo Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região é de **R\$190,00** (cento e noventa reais).



CONSELHO REGIONAL  
DE PSICOLOGIA  
DO RIO DE JANEIRO

§1º O valor acima descrito será atualizado todo mês de janeiro pelo índice do IPCA.

**Artigo 4º** - Para as atividades internas, o limite é de **16 horas por semana**.

§1º - Para efeito de cálculo limite não são computadas as Ajudas de Custo devidas por sessões plenárias, bem como, não serão computadas as horas despendidas com as reuniões da Diretoria Executiva.

**Artigo 5º** - As atividades de representação externa serão pagas aos membros da Diretoria, ou pessoas indicadas por esta, e não poderão exceder a **04 (quatro) Ajudas de Custo**, quer sejam meias ou integrais por mês.

**Artigo 6º** - Quando as despesas realizadas forem superiores ao valor recebido, as mesmas poderão ser ressarcidas mediante a apresentação de documentos comprobatórios, notas fiscais ou recibos originais relativos aos gastos efetuados, após análise e decisão da Diretoria.

**Artigo 7º** - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva.

**Artigo 8º** - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 26 de fevereiro de 2021.

**PEDRO PAULO GASTALHO BICALHO**  
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Psicólogo Pedro Paulo Gastalho de Bicalho  
Conselheiro-Presidente  
CRP: 05/26077  
Conselho Regional de Psicologia - 5.ª Região

**JULIA HORTA NASSER**  
CONSELHEIRA SECRETÁRIA

Julia Horta Nasser  
Psicóloga  
Conselheira Secretária  
CRP: 05/33796

Sede | Rio de Janeiro  
Rua Teófilo Otoni, 93 - Centro

Subsede da Região Serrana | Petrópolis  
Rua Paulo Barbosa, 174/ sl.15

Subsede do Norte-Noroeste Fluminense | Campos dos Goytacazes  
Rua Treze de Maio, 286 - 3º andar/sl. 310

Subsede do Leste Fluminense | Niterói  
Av. Amaral Peixoto, 467/ sl.509

Subsede da Baixada Fluminense | Nova Iguaçu  
Rua Sebastião Herculano de Mattos, 41 - Centro



/crprj



/crprio



/realCRPRJ



/crprj



crprj.org.br



crprj@crprj.org.br